



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95/2011 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre alteração do numero de vagas de cargos e dá outras providências.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o numero de vagas do cargo de Agente de Serviços de Cozinha de Creche conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 057/2008, de 09 vagas para 17 vagas.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 07 de dezembro de 2011.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração e Planejamento